



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

CONTROLE INTERNO

2025

Janeiro/2025



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

1 – INTRODUÇÃO:

O Controle Interno do Município de Inácio Martins - PR apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O plano para o exercício de 2025 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, buscando, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

As atividades do Controle Interno serão norteadas principalmente de forma preventiva, em conjunto com os departamentos municipais, desde o planejamento das ações até a execução das mesmas, e se as ações desenvolvidas estão cumprindo o papel principal da administração pública municipal que é oferecer o melhor serviço ao cidadão martinense, sempre pensando em melhorar a qualidade de vidas das pessoas.

Com o acompanhamento das secretarias e o desenvolvimento das atividades planejadas neste plano será possível elaborar recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59º apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 462/2009, de 02 de setembro de 2009 a qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno Municipal (...)”.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

De acordo com o artigo 5º da referida Lei Municipal, o qual define que “A Unidade de Controle Interno será exercida por um Coordenador que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”.

3 – OBJETIVO:

O objetivo do Plano Anual de atividades do controle interno é trabalhar preferencialmente os aspectos preventivos de fiscalização, demonstrando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo Município, buscando sempre atender os interesses da sociedade e de modo a justificar a arrecadação dos diversos tributos cobrados à população, adotando, essencialmente, a transparência nas ações executadas.

Conforme SLOMSKI (2003), o serviço público municipal constitui um conjunto de atividades-meio e atividades-fim, exercidas ou postas à disposição, e prestadas diretamente, permitidas ou concedidas pelo ente governamental, objetivando alcançar o bem-estar social da comunidade local. Do mesmo modo que as demais esferas da administração pública, os municípios desempenham funções preestabelecidas que visam manter em pleno funcionamento e mediante efetivo controle do governo local o atendimento das necessidades da sociedade, de forma que todos tenham seus interesses alcançados e atendidos.

Também é objetivo do controle interno atuar, simultaneamente, como ferramenta de auxílio para o Gestor Municipal e como instrumento de proteção e defesa de interesse social, garantindo que as ações do governo sejam conduzidas de forma econômica, eficiente e eficaz.

4 – OBJETIVOS ESPECIFICOS:

O Plano Anual de atividades do Controle Interno para o Exercício de 2025 tem por objetivos específicos:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;
- Analisar processos Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem;



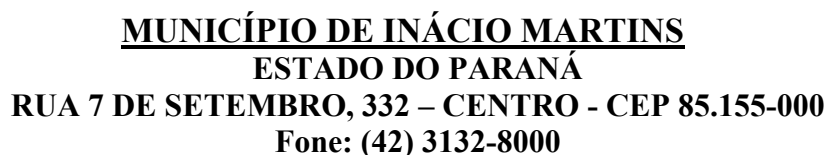
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

- Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
- Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência.
- Analisar e monitorar as compras, quanto a requisição, prévio empenho e aquisição de bens e serviços;
- Analisar as despesas a fim de avaliar o controle financeiro por parte dos ordenadores de despesas;
- Apoio técnico na elaboração das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA;
- Orientação ao executivo na condução financeira;
- Acompanhamento por amostragem no que se refere a frota municipal: Diário de Bordo, Pneu, combustível, peças, almoxarifado.
- Acompanhamento das obras realizadas através de regime de execução indireta, com inspeção e acompanhamento documental;
- Análise das despesas de adiantamento e reembolso de despesas;
- Monitoramento e análise do portal de transparência em parceria com o TI;
- Verificar e acompanhar a oferta de serviços ao cidadão, nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação.
- Acompanhamento contínuo do atendimento ao cidadão através do SIC e ouvidorias.

5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO PARA O EXERCÍCIO DE 2025:

O planejamento das atividades que compõe o PLANO, exercício de 2025 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os **critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade**. As amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso;
- Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos do Controle Interno;
- As normas que regem a Administração Pública;



- ## 6 – VIGÊNCIA DO PLANO:

[illegible]



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

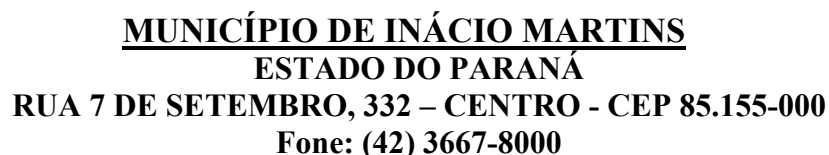
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3132-8000

atendimento ao cidadão através do SIC e ouvidorias												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

[illegible]



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

25-07 INACIO MARTINS 1960 Acompanhar por amostragem no que se refere a frota municipal: diário de bordo, pneu, combustível, peças, almoxarifado.												
Analisar as despesas e emitir parecer dos adiantamentos e reembolso de despesas.												
Orientar o executivo municipal quanto a condução financeira.												
Acompanhar o departamento de contabilidade, bem como as secretarias municipais, a elaboração das peças orçamentárias: PPA, LDO E LOA;												
Analisar e monitorar o processo de compras.												
Acompanhar os serviços prestados aos cidadãos na Educação, Saúde e Assistência Social												
Acompanhar o SIC e ouvidorias												

Caberá ainda, como trabalho do controle interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

8 - CONCLUSÃO:

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução das ações previstas poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilizem sua realização.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas, para que adotem as providencias que se fizerem necessárias, bem como no relatório da PCA que será enviado ao chefe do poder executivo.

Inácio Martins, 06 de janeiro de 2025.

Edna Nogueira
Controle Interno